Fica, portanto, **homologado o resultado da Dispensa de Licitação**, com a adjudicação do objeto à empresa acima referida, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente **Ata de Resultado de Dispensa de Licitação**.

Araguaína (TO), 22 de agosto de 2025.

ANGELA MARIA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Portaria n° 034/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 034/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo, através do protocolo servidor **nº 1.354/2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora já era inativa quando ocorreu seu falecimento em 21-06-2025, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a **Pensão por Morte**, em conta única e caráter vitalício, no valor de R$ 5.244,83 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a ser pago **a JOSÉ BONIFÁCIO CORRÊA - CPF nº 216.XXX.XXX.49,** por óbito da sua cônjuge em 21-06-2025, a ex-servidora **Maria de Fátima Mousinho Oliveira**, aposentada por tempo de contribuição, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína, Lei nº 1.323/93, acordo ao que rege o Art. 40, § 12º da CF/88 c/c Art. 23 §§ 1º a 6º da EC nº 103/2019. Art. 106, 162, 163 e 164 da LC 197/2025. Rol de dependentes: Art. 16 da Lei 8.213/1991. Tempo de Duração da Pensão: Art. 77 da Lei 8.213/1991, a ser paga a partir do óbito da instituidora, em 21-06-2025, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

PORTARIA N.º 035/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor **nº 1.501/2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a ex- Servidora ainda estava vinculada a Administração Municipal até seu falecimento que ocorreu em 02-07-2025, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, ao esposo **JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA** – CPF: 533.XXX.XXX-87, no valor de R$ 1.092,74 (mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), em caráter temporário a extinguir-se em 13/08/2027 a filha **JULIANA RODRIGUES DA CUNHA**, no valor de R$ 1.092,74 (mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), em caráter temporário a extinguir-se em 27/06/2030 a filha **CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA**, no valor de R$ 1.092,74 (mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), e em caráter temporário a extinguir-se em 09/07/2036 a filha **MARIA EDUARDA RODRIGUES DA CUNHA**, no valor de R$ 1.092,74 (mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), por óbito em 02-07-2025 da ex-servidora CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA que estava na ativa na data do falecimento no cargo de "Professora" lotada na Secretária Municipal de Educação, em acordo o que rege o Art. 40 da CF/88. Art. 106, 162, 163 e 164 da LC nº 197/2025. TEMPO DE DURAÇÃO DA PENSÃO: ART. 77 DA LEI Nº 8.213/1991, a ser paga a partir do óbito da instituidora em 02-07-2025, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

PORTARIA N.º 036/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor **nº1.556/2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o ex- Servidor ainda estava vinculada a Câmara Municipal de Araguaína até seu falecimento que ocorreu em 13-07-2025, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a **Pensão por Morte**, em caráter temporário a extinguir-se em 13-07-2040 a esposa **CRISTINA GALDINO DA SILVA CARVALHO** – CPF: 037.XXX.XXX-24, no valor de R$ 1.125,58 (mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e em caráter temporário a extinguir-se em 29-11-2031 a filha **CRISTIELLE GALDINO AMORIM** – CPF: 085.XXX.XXX-25, no valor de R$ 1.125,58 (mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por óbito em 13-07-2025 do ex-servidor GUMERCINO ANTÔNIO DE AMORIM, que estava na ativa na data do falecimento no cargo de "técnico de compras" lotado na Câmara Municipal de Araguaína, em acordo o que rege o Art. 40 da CF/88. Art. 106, 131, 162, 163 e 164 da LC 197/2025, a ser paga a partir do óbito do instituidor em 13-07-

2025, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

PROCESSO 1DOC n° 4.713/2025.
Empenho n° 7176.
Modalidade do Empenho: Ordinário
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o n° 02.664.384/0001-72.
Contratada: BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.449.425/0001-03.
Objeto: Pagamento de inscrições de servidores deste Instituto, na capacitação: PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2025, tendo em vista as necessidades deste Instituto.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor Total: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).
Assinatura: 22/08/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.90.39, Ficha: 20252089.
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Lidiana Pereira Barros e Côvalo (Representante – Empresa).

Carlos Murad
Presidente do IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO

PORTARIA Nº 003/2025.
Araguaína, 19 de agosto de 2025.

A DIRETORA DA **ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO**, a Srª. WILMA ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 097/2024 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 02 de 13 de agosto de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SALA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

WILMA ALVES DOS SANTOS
Presidente Da Associação De Apoio Da Escola
Municipal Gentil Ferreira Brito
Portaria n.º 097/2024

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de monitores, na condição de voluntários do Programa Educação em Tempo Integral, exercício 2025.

MONITOR (_1_) VAGA		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
IZABELLA ALVES DA SILVA	001	2

MONITORES CADASTRO RESERVA (__2__) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
DANIELA ALVES MOURA	002	1
PABLO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES	003	1

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 04/2025.
Araguaína, 09 de julho de 2025.

O DIRETOR(A) DA **ESCOLA MUNICIPAL LÉIA BRAQUEL DIAS MOTA**, o Sr. Honorato Ribeiro da Silva no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 634/2024 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 01 de 27 de julho de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail, whatsapp ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SALA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

Honorato Ribeiro da Silva
Diretor de Unidade Escolar